



**PARECER Nº 640, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2020**

De autoria do Deputado Tenente Nascimento, o projeto de lei em epígrafe obriga as empresas de grande porte do Estado do São Paulo, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica.

A proposição permaneceu em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o D. Colegiado manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei sob sua análise.

A propositura seguiu então para a Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres, a fim de ser que analisada quanto aos aspectos previstos no § 17º do artigo 31 do Regimento Interno, recebendo parecer favorável quanto ao mérito.

Nesta oportunidade, dando continuidade ao processo legislativo, cabe-nos, na qualidade de relatora designada, examinar a matéria nos termos do § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, constatamos que a propositura merece acolhida, visto que não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita estadual, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 61, de 2020.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/8/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto da relatora
Enio Tatto	Favorável ao voto da relatora
Dirceu Dalben	Favorável ao voto da relatora
Gilmaci Santos	Favorável ao voto da relatora
Ricardo França	Favorável ao voto da relatora